



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1090

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Rescisão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1090

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.181/2024.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Prefeitura do Município de Tanabi de imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote nº. 20, situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 213,60 metros da esquina com a Estrada Municipal TNB-249, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente no rumo 87°36'14" SW, mede 11,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina; pelo fundo no rumo 87°36'14" SW, mede 20,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 22.808; pelo lado direito mede 14,14 metros em curva e segue medindo 11,00 metros confrontando com o Lote nº. 21 e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o Lote nº. 19, perfazendo a área superficial de 382,62 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o terreno, oriundo da matrícula nº. 34.942; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote nº. 20 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº. 20 (Lote A), situado na Rua Pedro Erédia Molina, distante 1,00 metro mais 14,14 metros em curva com o prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº. 21), perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente No rumo 87° 36'14" SW mede 10,00 metros confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina, nos fundos no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº. 22.808, lado direito 20,00 metros confrontando com o Parte do Lote nº. 20 (Lote B) e o lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote nº. 19, perfazendo uma área superficial de 200,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 02015920; e, b) Parte do Lote nº. 20 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº. 20 (Lote B), situado no prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº. 21), esquina com a Rua Pedro Erédia Molina, perímetro urbano deste distrito, município e Comarca de Tanabi , Estado de São Paulo, com as seguintes

medidas e confrontações: pela frente 11,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua José Pignata (antes Lote nº. 21), nos fundos 20,00 metros confrontando com Parte do Lote nº. 20 (Lote A), lado direito no rumo 87°36'14"SW mede 10,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº. 22.808 e o lado esquerdo no rumo 87°36'14" SW mede 1,00 metro, vira a esquerda mais 14,14 metros em curva confrontando com a Rua Pedro Erédia Molina, perfazendo uma área superficial de 182,62 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 02015921.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 5.107, de 06 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.182/2024.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 184 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil.....40.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 186 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....150.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1090

Página 3 de 3

02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 421 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 110.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 423 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 453 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007.0003 Gestão em Ações Administrativas

Ficha 61 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

04.122.0004.2007.0007 Gestão em Ações Administrativas

Ficha 69 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 199 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.302.0006.2037.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 214 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.303.0006.2038.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 226 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 300.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.305.0006.2040.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 248 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em

contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Rescisão

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.264/2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2024, PROCESSO Nº. 071/2024.

Contratado: EMPRESA CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Prestação de

Serviços de Pintura das Unidades Básicas de Saúde, ESF's e EAP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. **Data:** 13 de agosto de 2024. **RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.